

Instruções de preenchimento da listagem de produtos

- 1- Consultar a legislação que é apresentada.
- 2- Preencher apenas as 3 folhas de Excel que dizem respeito a instrumentos, consumíveis e fardamentos.
- 3- As folhas devem ser corretamente preenchidas, diferenciando convenientemente as três categorias de produtos.
- 4- Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.
- 5- Na categoria "consumíveis", considerar apenas os produtos indicados no artigo 3º do Decreto-Lei nº.128/2001, de 17 de abril.
- 6- Os produtos que são considerados acessórios não são elegíveis (ex: suportes, estantes, etc).
- 7- Os produtos elétricos e eletrónicos também não são elegíveis.
- 8- As faturas/recibos deverão ser apresentadas, diferenciando convenientemente as três categorias de produtos.

Instruções de envio

O formulário de candidatura, devidamente preenchido, e em formato digital, deverá ser enviado, juntamente com a restante documentação, via correio postal (caso formulário e faturas) e digital.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar:

Bento Serra

Técnico Superior

Direção Regional de Cultura do Algarve

289 896 070

bserra@culturalg.pt